



PORTARIA Nº: 042/2023
02 DE AGOSTO DE 2023

CERTIFICO que na data <u>02/08/23</u>
foi publicado no Placar Oficial () / Site (X)
deste Município o(a) <u>Portaria</u>
de nº <u>42</u> do dia <u>02/08/23</u>
 Secretário de Administração

Nomeia Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigo 176, da Lei Municipal nº 591/1990, que Reformula o Estatuto dos Funcionários do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **MARIA DORCELINA MACHADO**, matrícula nº 51494131, para o Contrato de Fornecimento nº 227/2023, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATA-BURROS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DESTINADOS A REGIÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, (PIRACANJUBA CONCRETOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.647.598/0001-21).

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;



- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Departamento de Licitação e/ou Departamento de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.



Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Município de Piraçanjuba, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três **(02/08/2023)**.

Edimar Lopes Machado

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Insc. nº 013/2021 - Gestão 2021/2024

Edimar Lopes Machado
Secretário de Obras e Serviços Públicos